



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

LEI Nº 475 /2025

Altera a Lei Municipal nº 263/2012 para redefinir a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA VINTE-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Municipal nº 263 de 10 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA passa a ser composto por 3 (três) conselheiros titulares, com respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal e 3 (três) representantes de entidades não-governamentais de defesas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 2º. O artigo 15 da Lei Municipal nº 263 de 10 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:

- I - 3 (três) representantes governamentais com a seguinte composição:
- a) 1 (um) representante da Diretoria do Departamento Municipal de Assistência Social, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
 - b) 1 (um) representante da Diretoria do Departamento Municipal de Educação, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
 - c) 1 (um) representante da Diretoria do Departamento Municipal de Saúde, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

II - 3 (três) representantes da sociedade civil de atendimento dos direitos da criança e do adolescente podendo ser escolas, igrejas, associações de interesse social ou quaisquer outras entidades de mesmo gênero.

Parágrafo único. A representação da sociedade civil será de 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes devendo garantir a participação da população por meio de suas organizações representativas escolhidas nos termos do estatuto próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 25 de agosto de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

